



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Inquérito Civil Público nº 08190.025793/13-15
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 734/2014

(Lei nº 7.347/85, art. 5º, § 6º)

A empresa **KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. (Burger King)**,

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores (art. 129, III, da Constituição Federal e arts. 81 e 82 da Lei nº 8.078/90);

Considerando que o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) em seu art. 39, proíbe a venda casada entre produtos e serviços diversos, bem como, salvo hipótese justificável, limitação (mínima e máxima) de venda de determinado produto”;

Considerando as informações apresentadas em audiência realizada na Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, nos autos do inquérito civil público nº 08190.025793/13-15

RESOLVE,

firmar, perante o **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor)**, com fundamento no artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, a reger-se pelas seguintes disposições:



DEVERES DA EMPRESA

Cláusula Primeira – A empresa King Food Comércio de Alimentos S.A. (Burger King) compromete-se, a partir da data de assinatura do presente termo, a não limitar quantitativamente a venda de produtos, de modo que o consumidor possa decidir livremente quantos itens deseja adquirir, ainda que tenha que pagar mais caro pela unidade.

DA MULTA

Cláusula Segunda - Em caso de descumprimento de qualquer disposição do presente Termo de Ajustamento, a empresa promitente arcará com o pagamento de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por infração, que será revertida ao Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, nos termos do art. 13 da Lei nº 7.347/85 c/c Lei Complementar Distrital nº 50/97.

Brasília, 17 de julho de 2014.

KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. (Burger King)

LEONARDO ROSCOE BESSA
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios